

**Ata da 176ª Reunião Ordinária do CEPHA,  
Re a l i z a d a em 01/04/2021.**

Ata da 176ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná - CEPHA. No dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, a partir das quatorze horas, deu-se início a reunião do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná - CEPHA, de forma virtual, por meio do link: [meet.google.com/hrn-qmjt-fui](https://meet.google.com/hrn-qmjt-fui), participaram dessa reunião os Conselheiros Bráulio Eduardo Mattana Carollo, Cátia Regina Augustin, Eduardo Felga Gobbi, Euclesio Manoel Finatti, Fernando Henrique Rodrigues Lobo, Franklin Galvão, Gil Francisco Piekarz, Igor Chmyz, Jussimara Campelo, Luciana Casagrande Pereira Ferreira, Maylin Ling, Paulo Sidnei Ferraz, Rafael Andreguetto, Reinaldo Pilotto, Ricardo Amaral, Roland Hasson e Sidney Axelrud. Os demais Conselheiros justificaram a ausência. Participaram dessa reunião o Chefe de Coordenação do Patrimônio Cultural Vinicio Costa Bruni, secretário deste Conselho, além de outros técnicos da Secretaria. A Superintendente Geral da Cultura, Luciana Casagrande Pereira Ferreira, Presidente em exercício, nos termos do § 1º do art. 4º do Regimento Interno com a mudança aprovada pela Resolução nº 015/2021-SECC, abriu a reunião e, em cumprimento ao primeiro item da pauta, **(1) leitura e aprovação da Ata da 175ª Reunião realizada em 04 de março de 2021**, solicitou ao técnico da CPC Walter Gonçalves que efetuasse a leitura, destacando que esse documento foi previamente enviado aos Conselheiros. O servidor consultou se todos os conselheiros receberam os dois arquivos e informou que havia recebido pedidos de correção do Conselheiro Gil Francisco Piekarz e que tais correções já estavam incorporadas ao documento enviado junto do ofício de convocação. A Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira, em razão da ausência de pedidos de alteração do texto, bem como da confirmação do recebimento dos arquivos, propôs a dispensa da leitura e colocou-as em votação. A ata foi aprovada por todos os presentes. Na sequência a Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira passou a **(2) Apresentação do Parecer da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 059/2020-SECC/CEPHA, relator Conselheiro Roland Hasson, nos termos do art. 14 do R.I. CEPHA**, solicitando que o relator inicia-se a abordagem do assunto. O conselheiro Roland Hasson confirmou o envio antecipado do arquivo contendo o Parecer e passou a leitura do mesmo. “*PARECER CE R59/20 - 01/2021 - A*

**Ata da 176ª Reunião Ordinária do CEPHA,  
Realizada em 01/04/2021.**

*Comissão Especial instituída pela Resolução nº 059/2020-SECC/CEPHA, nos termos do art. 14 do R.I. CEPHA, que trata da Casa dos Arcos, localizada no município de Palmeira/PR, considerando: o processo que tramita sob o nº 16.922.071-9; as correspondências já mantidas com a Prefeitura Municipal de Palmeira, ofício nº74/2020-CPC, 20/11/2020, ofício 028/2020-PM Palmeira, 10/12/2020, ofício nº 022/2021-CPC, 18/02/2021; que o Estado necessita dar resposta ao Ofício nº 204/2020 da Vara da Fazenda Pública de Palmeira a respeito do levantamento do tombamento; as reuniões realizadas pela Comissão Especial com o Secretário Municipal de Palmeira nos dias 17/02/2021 e 17/03/2021; a iniciativa da nova gestão municipal em fazer o tombamento municipal conforme citado pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, Rodrigo Haniskievicz, no dia 17/02/2021; a possibilidade das alterações dos parâmetros construtivos ou adequações da legislação de uso do solo para aumento de área construída do terreno em que está localizado bem tombado, com o objetivo claro de sua proteção, preservação, manutenção e conservação; a mensagem eletrônica do sr. Paulo Henrique Taufer, Chefe de Cultura e Patrimônio Histórico de Palmeira-PR, recebida no dia 15/03/2021, contendo o Ofício nº 06/2021 que apresenta o que foi acordado entre a administração municipal e a proprietária da “Casa dos Arcos” que, em síntese, trata da possibilidade da transferência da propriedade ao município mediante composição débitos tributários; que recentemente houve um avanço na deterioração do imóvel com a queda de toda a estrutura de cobertura; que, do ponto de vista cultural, o grande valor do bem tombado está na memória que os referidos arcos produzem na comunidade Palmeirense; que o conceito técnico de proteção, preservação, manutenção, conservação e valorização, também, envolve o conceito de sustentabilidade, isto é, o imóvel estar relacionado a uma atividade que permita seu uso com viabilidade técnica e econômica sustentável, em especial para a sua manutenção; que não concorda com o cancelamento integral do tombamento pretendido pelo proprietário do imóvel; **RECOMENDA:** que seja solicitada à Prefeitura Municipal, por intermédio de sua Secretaria de Obras vistoria, na qual conste e confirme a robustez e estabilidade dos Arcos de Pedra que compunham a antiga casa localizada no terreno; a flexibilização do*

**Ata da 176ª Reunião Ordinária do CEPHA,  
Re a l i z a d a em 01/04/2021.**

*grau de proteção do imóvel, com o objetivo de se manter os arcos, que trazem a memória histórica do local, considerando que esta proposta foi apresentada na reunião de 17/02/2021 com a participação do Secretário Rodrigo Haniskievicz, o qual entendeu que esta pode ser a solução que contemplaria o interesse prioritário da preservação do bem cultural aliado à possibilidade da utilidade econômica do imóvel; que seja solicitado a Prefeitura a formalização quanto aos parâmetros normativos na esfera municipal da proposta apresentada na reunião de 17/02/2021; que não sejam aplicados recursos públicos de forma pontual, sem observar a visão sistêmica, isto é, o mero escoramento ou, até mesmo, a reconstrução da cobertura do imóvel, sem estabelecer de forma consistente o planejamento futuro de seu uso, preservação, conservação e manutenção. Este é o Parecer".* Concluída a leitura a conselheira Jussimara Campelo questionou a forma que foi redigida a segunda recomendação, sendo que a forma apresentada fica estabelecido que apenas os arcos devem ser preservados. Entende que isso não é suficiente, uma vez que a volumetria do imóvel deveria ser mantida. O conselheiro Roland Hasson destacou que atualmente apenas os arcos estão mantidos, a parte de madeira está em completa ruína, não havendo outra solução no momento. O conselheiro Franklin Galvão solicitou a apresentação a todos de imagens atuais e de quando foi tombado o imóvel casa dos arcos. O conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carollo destacou que o assunto necessita de resposta urgente tendo em vista tratar-se de ação judicial que impõe celeridade por parte do CEPHA. Destacou que esse imóvel está sendo objeto de negociações entre a proprietária e a administração municipal de forma a transferir a propriedade para a municipalidade. Nessa condição ficaria muito mais fácil elaborar futuros projetos para viabilizar a reconstrução desse imóvel com recursos públicos, vez que poderia ser preparado projeto de reconstrução associado a finalidade de uso e restabelecendo as suas características originais. Após diversas sugestões e debates foi sugerido pelo conselheiro Euclesio Manoel Finatti o ajuste no texto de forma a que o parecer seja finalizado ainda hoje para que o encaminhamento ao juízo seja realizado de forma rápida. O conselheiro Gil Francisco Piekarcz destacou a importância de que o tombamento foi o congelamento das características originais na época

**Ata da 176ª Reunião Ordinária do CEPHA,  
Re a l i z a d a em 01/04/2021.**

em que essa é a importância do imóvel e também julga relevante a verificação das imagens que apresentem como era e como está a Casa dos Arcos. Destacou que em Curitiba inúmeros imóveis tombados estão tendo sua preservação associada a atividades econômicas que garantem sua manutenção. O conselheiro Sidney Axelrud referendou a íntegra do parecer do conselheiro Roland Hasson, qualquer modificação pode dificultar ainda mais a solução do processo judicial. Finalizados os debates a Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira considerou que seria necessário que o CEPHA se posicione sobre o assunto. Passou a votação sendo que foi estabelecida a modificação do texto para a segunda recomendação do parecer nos seguintes termos: *“a flexibilização do grau de proteção do imóvel, no entanto, buscando a futura recomposição do seu aspecto original externo, com a perspectiva de preservar a volumetria, a modulação das aberturas e tipologia das esquadrias que os elementos de construção da época do tombamento proporcionavam; com especial destaque à manutenção dos arcos, os quais trazem a memória histórica do local. Esta proposta foi apresentada na reunião de 17/02/2021 com a participação do Secretário Rodrigo Haniskievicz, o qual entendeu que esta pode ser a solução que contemplaria o interesse prioritário da preservação do bem cultural aliado à possibilidade da utilidade econômica do imóvel;”* Ao final foi votado e aprovado o parecer com essa modificação. Concluído o assunto a Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira passou a **(3) Leitura de correspondências ou comunicações pertinentes ao CEPHA, nos termos do art. 15, inciso VI do R.I. CEPHA, Secretário Executivo, Vinicio Bruni,** apresentou a carta do Reginaldo C.P. Aracheski, a qual trata de pedido de providências tocante ao tráfego de veículos pesados e outros, na Praça Gal Carneiro na cidade da Lapa-Pr. O texto é bastante extenso e faz considerações históricas sobre o bem e as dificuldades enfrentadas para sua conservação face aos problemas que relata. O documento será protocolado na CPC para fins de análise e providências sob a responsabilidade da SECC. O conselheiro Gil Francisco Piekarcz contribuiu com o assunto apresentando destacando ser prudente que todos leiam a íntegra da carta, e comentou que várias centros históricos do Brasil, tais como Iguape e Parati que é proibida a circulação não tráfego pesado que possa abalar as edificações. Entende que o CEPHA deve

**Ata da 176ª Reunião Ordinária do CEPHA,  
Re a l i z a d a em 01/04/2021.**

apoiar medidas de proteção a essas edificações e entende que a manifestação é coerente. O conselheiro Euclesio Manoel Finatti questionou se a questão de trânsito da localidade em pauta estaria nas competências do CEPHA. O conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carollo relatou que o trânsito pode abalar as edificações de um centro histórico. Diante desse fato entende que o CEPHA deve atuar. Os proprietários tem a obrigação de manter a sua edificação, mas para proteger da agressão de um fator externo, como é o caso de tráfego pesado, do tipo de pavimentação, a drenagem, assim a capacidade de atuação individual é inócua. Dessa forma tanto a CEPHA como o IPHAN são agentes necessários para tratar desses problemas junto ao município. Relatou ainda, que conhece o autor da carta e endossa a reclamação, também é proprietário de imóvel na Lapa e em decorrência do trânsito de veículos pesados, as paredes apresentam diversas rachaduras. Entende que ele está lutando sem apoio e esses imóveis foram construídos na época que tráfego era de cavalos e carroças. O crescimento da cidade da Lapa ocorre fora do Centro Histórico, não há razão para continuidade desse fluxo viário intenso, sendo que, já que não há benefícios tributários ou apoio financeiro, o poder público deveria defender esses proprietários contra esse tipo de problema. A conselheira Jussimara Campelo manifestou integral apoio as observações sobre o tema e destacou ser questão diretamente vinculada à estabilidade e preservação sendo assim, crucial para as edificações. A conselheira Cátia Regina Augustin empenhou total apoio as preocupações e manifestações do conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carollo. O Secretário Executivo Vinicio Bruni comprometeu-se em protocolar o documento, encaminhar cópia a todos os conselheiros e minutar recomendação técnica que deverá ser encaminhada a administração municipal da Lapa. Solicitou ainda a valiosa contribuição dos conselheiros que se manifestaram sobre o assunto para fortalecer a elaboração do documento. Na sequência foi relatado o envio à Procuradoria Geral do Estado das normativas preliminares da Fazenda Capão Alto em decorrência de determinação judicial. Foi também noticiada a publicação da Resolução nº 031/2021 nomeando o Vice-Presidente do CEPHA. a Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira passou ao último item da pauta **(4) Outros assuntos** e passou a palavra ao Paulo Sidnei Ferraz que manifestou a

**Ata da 176ª Reunião Ordinária do CEPHA,  
Re a l i z a d a em 01/04/2021.**

preocupação com a estrada da graciosa, considera que ela está muito abandonada. Os banheiros que existem nos estabelecimentos deveriam ser interditados em razão das condições precárias. O ônibus que trafega é incompatível com a via. Falta corte de galhos que invadem a pista e são desviados pelos veículos de forma perigosa ou ainda na eventualidade de colisão podem causar a queda da árvore com risco a segurança das pessoas. Também entende que nas curvas mais acentuadas deveria ser utilizado material antiderrapante para evitar os acidentes que ocorrem com frequência, uma vez que sessenta por cento da estrada já é asfaltada. Trata-se de bem reconhecido pela UNESCO e está tendo pouca atenção dos órgãos públicos. Em maio de 2009 foi realizada uma reunião com 21 representantes de vários órgãos do Estado e chegou-se a conclusão que deveria ser elaborada uma normatização apropriada. No entanto, isso não foi viabilizado até o momento. Conclama a todos para apoiarem a retomada dessa causa. Assim nas comemorações dos 30 anos da declaração desse trecho da mata atlântica como Reserva da Biosfera, poderá demonstrar a valorização que os paranaenses dão para com esse magnífico bem. Acha que o melhor ambiente para retomada desse fórum é através do CEPHA. O conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carollo concordou com a sugestão e acha que é possível a retomada dessa negociação que foi iniciada em 2009. O conselheiro Gil Francisco Piekarz lembrou que a Serra do Mar tem suas normativas e acha que podem ser incluídas novas disposições sobre a questão da estrada da graciosa. O conselheiro Reinaldo Pilotto entende que existindo normativas da Serra do Mar seria adequada a incorporação de novos dispositivos de forma a contribuir na proteção da estrada da graciosa. Inclusive sugere a verificação da possibilidade de incluir nos encargos que licitação do pedágio da rodovia poderia ser proposta ao órgão responsável pela elaboração dos editais. a Presidente Luciana Casagrande Pereira Ferreira solicitou que seja enviado a todos os conselheiros as normativas da Serra do Mar e que esse assunto seja pautado para a próxima reunião de forma a que as deliberações possam ser adotadas com o necessário aprofundamento que o assunto exige. A Presidente agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião sendo

**Ata da 176ª Reunião Ordinária do CEPHA,  
Re a l i z a d a em 01/04/2021.**

que eu, Vinicio Costa Bruni, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros participantes.

Vinicio Costa Bruni \_\_\_\_\_

Bráulio Eduardo Mattana Carollo \_\_\_\_\_

Eduardo Felga Gobbi \_\_\_\_\_

Euclesio Manoel Finatti \_\_\_\_\_

Fernando Henrique Rodrigues Lobo \_\_\_\_\_

Franklin Galvão \_\_\_\_\_

Gil Francisco Piekarcz \_\_\_\_\_

Igor Chmyz \_\_\_\_\_

José Renato R. Gubert \_\_\_\_\_

Jussimara Campelo \_\_\_\_\_

Luciana Casagrande Pereira Ferreira \_\_\_\_\_

Maylin Ling \_\_\_\_\_

Nicole Lemanczyk \_\_\_\_\_

Paulo Sidnei Ferraz \_\_\_\_\_

Rafael Andreguetto \_\_\_\_\_

Reinaldo Pilotto \_\_\_\_\_

Roland Hasson \_\_\_\_\_

Sidney Axelrud \_\_\_\_\_

**Ata da 176ª Reunião Ordinária do CEPHA,  
Re a l i z a d a em 01/04/2021.**



Pendências: enviar normativas da serra do mar

Pautar o assunto

Enviar o parecer da casa dos arcos





ePROTOCOLO



Documento: **Anexo\_2\_CEPHA\_Atta\_176\_01abril2021v\_06maio.pdf**.

Assinado por: **Fernando Henrique Rodrigues Lobo** em 07/05/2021 10:35, **Luciana Casagrande Pereira Ferreira** em 07/05/2021 10:38, **Paulo Sidnei Carreiro Ferraz** em 07/05/2021 13:24, **Vinício Costa Bruni** em 07/05/2021 16:56, **Eclesio Manoel Finatti** em 07/05/2021 19:45, **Jussimara do Nascimento Campelo** em 10/05/2021 10:23, **Rafael Andreguetto** em 11/05/2021 17:31, **Maylin Maria Ling** em 08/06/2021 19:57, **Roland Hasson** em 11/06/2021 13:45, **Eduardo Felga Gobbi** em 15/06/2021 16:12.

Inserido ao protocolo **17.568.221-0** por: **Walter Goncalves** em: 07/05/2021 10:20.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**409b9a7939b9e48494a939662ee82972**.